



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS**ATA DA 96ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 03 DE MARÇO DE 2023**

Em 03 de março de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades Minerárias (CMI), do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), por meio de videoconferência. Participaram o Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares os seguintes membros titulares e suplentes. Representantes do Poder Público: Hélio César Rodrigues Resende, representante da Secretaria de Estadual de Governo (Segov); Diego Jardim, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Joana Moraes Rebelo Horta Lopes, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (Sedese); Pedro Paulo Ribeiro (Ibama); Cícero Antônio Miranda Barbosa, da Agência Nacional de Mineração (ANM). Representantes da Sociedade Civil: Paula Meireles Aguiar, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Thiago Rodrigues Cavalcanti, da Federação das Indústrias do Estado de Minas (Fiemg); Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima, da Sociedade Mineira de Engenheiros (SME); Valter Vilela Cunha, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes-MG). **Assuntos em Pauta.** **1. ABERTURA.** Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, Assessoria Regimental/Semad: “Bom dia, senhores Conselheiros. Bom dia, senhor Presidente. Bom dia a todos que nos assistem pelo YouTube. Solicito por gentileza, que abram as câmeras para realizarmos a contagem do quórum para o início da reunião. Entidades presentes até o momento: Segov, Sede, Sedese, Codemig, Sindiextra, Fiemg, ANM, SME, Abes. Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Bom dia, senhores Conselheiros, é um prazer estar aqui nessa manhã com os senhores e senhoras. Excepcionalmente, o nosso colega que ordinariamente preside essa reunião, não vai poder participar, portanto a Secretaria Executiva do Copam fez uma designação por meio de memorando, que farei a leitura para os Senhores: Memorando Semad/Secex 17/2023, Belo Horizonte 2 de março de 2023. Senhores Conselheiros, considerando o disposto no inc. 3 do parágrafo 2º do art. 1º da Deliberação Copam nº 1553 de 6 abril de 2020 que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental, indico o senhor Vitor Reis Salum Tavares, Subsecretário de Regularização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para presidir a 96ª reunião ordinária da Câmara de Atividades Minerárias do Copam a ser realizada no dia 3 de março de 2023, inteiramente digital. Atenciosamente, Valéria Cristina Rezende, Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental. Então Senhores, de forma extraordinária iremos acompanhar essa reunião presidindo, tenho certeza que será um debate muito importante para todo o contexto das atividades minerárias do estado de Minas Gerais nessa reunião e será um grande prazer estar com vocês nesse dia. Verificado o quórum regimental, declaro aberta a nossa 96ª reunião ordinária da Câmara de Atividades Minerárias do Conselho Estadual de Política Ambiental no dia 03 de março de 2023.”. Dando sequência passamos para o item **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** [Executado o Hino Nacional Brasileiro]. **3. COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Aproveito para dar boas-vindas ao Conselheiro Hélio Resende da Segov, é um prazer tê-lo aqui conosco. Tenho certeza que irá contribuir mais ainda com as discussões no âmbito dessa Câmara, é um grande prazer. Conselheiro Hélio Resende (Segov): Obrigado, Presidente. Um abraço a todos. É um prazer”. Não havendo mais manifestações damos continuidade à nossa reunião”. Item **4. COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA.** Sem manifestações. **5. EXAME DA ATA DA 95ª RO DE 27/01/2023.** Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Algum destaque?” Conselheiro Valter Vilela Cunha (Abes-MG): “Senhor Presidente, a fala que está na linha 73 não é minha. Eu não falei nada disso”. Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Conselheiros, conseguimos restabelecer a conexão com o

YouTube e considerando que houve a interrupção da gravação a partir do item 5 referente ao exame da ata da 95ª RO, realizada em 27 de janeiro de 2023, eu vou optar por fazer a votação novamente para que a gente tenha transparência e acesso à toda documentação ao público externo no YouTube. Então retornarei ao item 1.5 exame da ata. Os apontamentos realizados pelo Conselheiro Valter, foram realizados aqui, no que tange à ata, nas linhas especificadas, nas outras linhas que ele mencionou sobre sua fala, as que o conselheiro Carlos Eduardo Orsini mencionou sobre a grafia de escrever o seu nome completo também, já foram verificadas pela equipe. Então, se nenhum dos conselheiros tiverem mais destaque, nós vamos realizar a votação novamente. Em votação a Ata da 95ª RO de 27 de janeiro de 2023. VOTAÇÃO: Ata aprovada por 6 votos favoráveis, 2 abstenções e 2 ausências. Votos Favoráveis: Sede; Sedese; Segov; Codemig; ANM; Sindieextra; FIEMG e Abes. Abstenções: Ibama (justificativa: por problemas de conexão com a internet, não pude participar da reunião completa) e SME (justificativa: devido ao meu não comparecimento à reunião em questão. A representação foi realizada pelo Júlio Neri); Ausências no momento da votação: Relictos e Promutuca. Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Conselheiros, agora conseguimos passar desse ponto com a nossa transmissão devidamente acessível para toda a sociedade. Então vamos para nossa pauta deliberativa antes de realizar a leitura integral da ata, eu questiono aos conselheiros se existe algum impedimento ou suspeição em relação a qualquer dos processos estão previstos para nossa pauta dessa 96ª reunião ordinária. Não havendo manifestação, eu vou fazer leitura integral da ata e peço aos conselheiros que tenham manifestação referente a algum destaque, pedido de vistas ou outro ponto que entendam pertinente dentro da pauta deliberativa".

Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Vamos à votação em bloco dos itens 7.1, 8.1, 9.1 e 10.1". Na sequência o Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares efetuou a leitura integral da Pauta. Item 6. **Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 6.1 Gerdau Açominas S.A. - Pilha de Rejeito Sardinha e Linha de Rejeito - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários - Ouro Preto/MG - PA/SLA/Nº 567/2021 - ANM: 930.600/2009 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b)**. Apresentação: Suppri. VOTAÇÃO: Deferido por 9 votos favoráveis, 1 Contrário e 2 ausências. Votos Favoráveis: Sede; Sedese; Segov; Codemig; ANM; Sindieextra; FIEMG; SME e Abes. Contrários: Ibama (justificativa; tendo em vista que o parecer da procuradoria Federal Especializada que pugnou pela dispensa de necessidade de anuência do Ibama em expressão de Mata Atlântica em empreendimentos minerários, ainda não foi recepcionado pela alta administração Federal). Ausentes: Relictos e Promutuca. [Manifestação do conselheiro Cícero, representante da ANM, durante a votação: Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa (ANM): "Presidente, eu estou falando de Macapá e minha conexão falhou, eu não ouvi os últimos 20 minutos, offline, só agora que consegui conectar. Em que pé que está a votação?"] Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Essa votação é referente ao item 6.1 - 6.1 Gerdau Açominas S.A. - conforme parecer apresentado pela Suppri, a gente teve uma discussão aqui que não afetou o mérito do parecer, somente o entendimento institucional. Então votando o parecer que foi disponibilizado pela Suppri, em seus estritos termos". Conselheiro Cícero Antônio Miranda Barbosa (ANM): "Certo. Eu acompanho o parecer único. Presidente, colocar que caso a minha conexão volte a cair, vou insistir e reconectar e antes de encerrar a reunião, gostaria de dirigir algumas palavras a alguns conselheiros, principalmente ao conselheiro Orsini". Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "No ponto de Assuntos Gerais, Conselheiro, a gente abre a palavra para a sua manifestação." Na sequência o Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares retomou a votação. Início das discussões. Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Antes de abrir o destaque para o conselheiro Pedro Fonseca, eu vou abrir a palavra para a equipe da Suppri, porque eles pediram destaque para algumas alterações materiais. Talvez isso possa até suprir eventual dúvida do Conselheiro. Então peço que a equipe da Suppri se manifeste". Rodrigo Ribas (Suppri): "A Daniela vai fazer os destaques da maneira mais sucinta possível, são apenas alterações de ordem material, que não alteram a análise do presente processo. O parecer já foi encaminhado para o Núcleo dos Órgãos Colegiados, com as alterações necessárias". Daniela (Suppri): "Bom dia senhor Presidente, senhores conselheiros. São dois destaques apenas, o primeiro destaque que houve um erro no parecer acerca da licença emitida sem efeito, constou sem efeito a manifestação do Iepha e do Iphan, quando deveria constar apenas a manifestação do Iphan. Então a correção foi feita nas páginas 70, 129 e 136 do PU. O segundo destaque se refere a tabela do anexo 2, que foram feitos dois ajustes. No item qualidade do ar foi feito um ajuste na coordenada do ponto PA 02, e na frequência de análise foi alterada para 6 em 6 dias, durante 24 horas, na página 144". Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares:

"Obrigado Daniela. Conselheiro Pedro pode fazer uso da palavra". Conselheiro Pedro Paulo Ribeiro (Ibama): "Bom dia conselheiros, bom dia Presidente. Presidente, só quero constar como destaque que no parecer da Supri conforme já eu repisei ao longo do ano passado inteiro, quando tinha situações em processos análogos como o caso de dispensa de supressão de Mata Atlântica, da nossa anuência do Ibama, com base no parecer da Procuradoria Federal Especializada do Ibama, que assim entendeu, que seria dispensável a necessidade da anuência do Ibama e consta novamente no parecer da Supri que é um entendimento já consolidado no órgão Ibama. Na realidade não é! Existe... o que está remetido no parecer da Supri é um despacho de aprovação de número SEI, assinado pelo Procurador Federal Chefe, à época em que a Procuradora, subordinada a ele, exarou esse entendimento em parecer da AGU, que por regra de lei é meramente opinativo enquanto não for devidamente recepcionado pelo Ministro de Estado ou no mínimo pelo Presidente do Ibama, que deveria ser. Então eu faço aqui a observação para todos os conselheiros, que eu espero que esse ano possa ser decidido de fato na esfera administrativa do Ibama, que seja pela ratificação do entendimento lá colocado ou seja pela revisão. Isso não cabe a mim como Superintendente do Ibama, não cabe aos nossos técnicos do Ibama, cabe a alta administração. E enquanto isso não foi recepcionado e constar no parecer da Supri esse tipo de anotação, eu vou ter que repisar essa minha fala, que já está bastante marcada ao longo do ano passado e agora nesse ano novamente se inicia da mesma forma. E é isso que eu queria colocar em destaque". Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Eu acho que é melhor o Conselho falar primeiro, pois se houver mais algum ponto, eu aproveito para esclarecer de uma maneira conjunta. Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Apenas referendar o que o Dr. Pedro Fonseca já apresentou aqui. Eu sou testemunha do zelo do Ibama com relação". Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Senhores Conselheiros, novamente tivemos um problema técnico na transmissão do YouTube. Então, para que a gente tenha essa transmissão de uma maneira escorreita para toda a população e isso fique conforme a transparência ativa, eu vou novamente pedir alguns instantes da paciência dos Senhores para que eu possa identificar junto à Secretaria Executiva, onde que foi o momento de falha para seguir novamente a reunião. Só um momento". Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Senhores Conselheiros, peço desculpas novamente pelos problemas técnicos e informo que identificamos que a falha na transmissão ocorreu assim que o conselheiro Carlos Orsini começou a fazer o uso da palavra. Dessa forma, para fazer o registro devidamente aberto na nossa transmissão, Conselheiro eu lhe peço, se julgar pertinente, que possa fazer novamente o uso da palavra". Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Eu vou resumir um pouco a minha fala anterior para não ser muito expositivo. Principalmente quero referendar os pontos que o Dr. Pedro Fonseca coloca de uma maneira muito competente, respeitosa e colocando a situação relacionada com essa situação do posicionamento dele, claro e também que a gente acompanha isso ao longo de muitos anos aqui dentro da CMI. Mas, por outro lado o objetivo nosso é de que haja uma harmonia no sentido de preservar as condições minerarias, bem como também as condições do bioma Mata Atlântica. Então eu apenas coloco isso aqui de uma forma é bastante, achamos que é um assunto importante para racionalização do processo de licenciamento e para maior segurança das decisões que são normalmente tomadas pela Supri ou por qualquer Superintendência Regional adequada. De modo que eu vejo que as palavras do nosso querido amigo também Rodrigo Ribas serão nesse sentido, eu vejo que que há sempre uma necessidade de busca de uma harmonia. E é essa harmonia que nós precisamos de ter sempre aqui na CMI. Muito obrigado, Presidente". Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Obrigado a você Conselheiro, pelas palavras. Eu vou abrir a palavra ao Rodrigo Ribas, para que ele possa fazer manifestação em relação ao ponto". Rodrigo Ribas (Supri): "Obrigado Vitor, Obrigado Orsini e Pedro Paulo. Obrigado também pela oportunidade. Pedro eu até entendo o que que você está dizendo, o que vai contrário à nossa posição de uma maneira geral, apesar de vocês serem contrários à nossa posição de maneira geral. Mas, em relação a gente ter dito durante a nossa avaliação, esse entendimento estava arraigado no órgão ambiental Federal, já estava consolidado. Eu queria só que você entendesse que essa interpretação não é da Supri, a gente tem por orientação, assim como vocês estão vinculados às chefias de vocês, nós estamos vinculados as nossas às chefias e aos ordenamentos que dela surgem ao longo do processo. Não é uma escolha da Supri pedir ou não pedir a anuência, é uma orientação dada pela Subsecretaria de Regularização Ambiental por meio de memória de circular número 9, de julho de 2022. Nós temos por obrigação de acompanhar o que o que está ali determinado. Então esse memorando circular trata exatamente da desnecessidade de anuência apresentada pelo Ibama, junto à Suram. Para que todos os conselheiros entendam o que aconteceu, especialmente aqueles que chegaram depois, em outubro de 2021, a Subsecretaria de Regularização

Ambiental - Suram recebeu o Ofício nº 278/2021/SUPSG-MG da Superintendência do Ibama, aqui em Minas Gerais, e que se fazia acompanhar, para conhecimento nosso, do parecer jurídico da Procuradoria Federal Especializada (PFE), que foi referido é o 046/20121/CONEP PFE Ibama, que é a Procuradoria Federal Especializada, que atua junto ao IBAMA, na sede. Esse parecer tratava do entendimento divergente dentro do próprio Ibama. O Ibama de São Paulo fazendo questionamento se tinha não tinha necessidade de anuênci a SUPS e a PFE sede, dizendo que não tem necessidade de anuênci a. E esse parecer foi aprovado pelo gabinete. Pelo cliente da AGU, então no despacho de aprovação número 649/2011/GABIN/PFA-Ibama, Sede, Procuradoria Geral Federal, AGU, houve aprovação deste parecer. Então internamente isso se resolveu para nós lá nesse momento. A Suram levantou várias condições para poder ver se há ou não validade de tal manifestação. A primeira coisa é que isso já foi julgado no STF, tal condição já foi julgada no STF. Então esse memorando circular trouxe para nós o julgamento da OMS 24.631, em que o Ministro Joaquim Barbosa assim falou: 'Quando a lei estabelece a obrigaçao de decidir a luz do parecer vinculante, manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou então não decidir'. Então no âmbito do STF já há precedentes estabelecidos em relação ao caráter do parecer ser vinculante e não opinativo, conforme trata esse parecer da PFE. Como se não bastasse, a Lei Complementar nº 73/1993, que institui a lei Orgânica da Advocacia Geral da União, não estou falando de lei nossa não, é lá da União, ela diz claramente no artigo 11 que cabe às consultorias jurídicas fixar a Interpretação da Constituição das leis dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação. Então, não é a possibilidade de um parecer, que a interpretação da lei, de acordo com a Lei Complementar nº 73/1993, é opinativa. Porque assim a Lei Delegada estabeleceu, não é opinativa, e por que assim o STF julgou, ela é vinculante na medida em que ela se faz obrigatória para entendimento. Bom, como se não houvesse essas condições independente disso, o memorando circular nos é vinculante, diz claramente pela desnecessidade de requisição de anuênci a do Ibama para as autorizações de supressões de Mata Atlântica em procedimentos de licenciamento ambiental da atividade minerárias no estado de Minas Gerais. Mas, ainda assim a Suram foi bastante consciente dizendo: 'olha a gente está seguindo um parecer Federal que nós entendemos o vinculante por força da Lei Delegada 73 e por força de julgamento precedente no STF, mas existem condições em que nós deixaremos de atuar dessa maneira'. Então essas condições são três. Primeiro se houver decisão judicial que obriga a anuênci a, o único caso que nós temos de decisão judicial a respeito de anuênci a, o juiz federal julgou pela desnecessidade. No caso do Ministério Público Federal entrou contra o processo de licenciamento da Taquaril Mineração, o juiz federal decidiu contrário à necessidade de anuênci a do órgão federal. Pelo menos por enquanto a jurisprudência acompanha essa decisão. Em segundo, se houver manifestação posterior em sentido diverso pela AGU, da mesma maneira que uma manifestação atual é entendida como vinculante, se a AGU alterar a sua posição, a alteração de posição também será vinculante e nós vamos seguir sem problema nenhum. Ou no caso, e aí sim é o que se tratou o Pedro Paulo, por decisão da autoridade máxima do Ibama, sobre o tema. Então havendo a pacificação do tema na autoridade máxima do Ibama ou do Ministério do Meio Ambiente, claro a quem o Ibama se submete administrativamente, nós vamos seguir novo regramento. Até lá nós vamos manter o regramento que é imposto às equipes da Semad, dizendo: 'eu não tenho que ir lá e pedir anuênci a'. Isso posto a gente vai continuar assim, mas eu vou Pedro pedir às equipes da Supri que ao invés de referir no processo que há entendimento consolidado no órgão ambiental Federal acerca do tema, que seja feita a remissão ao Memorando circular dizendo dá obrigaçao nossa de seguir a orientação Estadual. Esse compromisso eu faço com você, com todos os Conselheiros de público desde já. Porque a gente tem aqui o ordenamento jurídico próprio dizendo para seguir o memorando circular. Obrigado Pedro Paulo. E de novo, nada contra os pareceres e as anuências dadas pelo Ibama, nós sempre fomos muito parceiros em relação a isso, a equipe do Ibama é muito competente, é sempre muita assertiva, então tecnicamente nós não temos nenhum problema em relação a voltar a pedir anuênci a e ser parceiros nos processos. Só para terminar. Obrigado". Conselheiro Pedro Paulo Fonseca (Ibama): "Meu caro Rodrigo, eu acho que nesse meio termo que você foi proposto dizendo que vocês da Supri estão seguindo por estarem vinculados ao memorando circular, fica melhor, porque na sua própria fala você relatou bem o histórico da situação, não existe um consenso internamente no Ibama. O núcleo de licenciamento ambiental da Superintendência de São Paulo que foi quem levantou, suscitou essa questão para a presidência do Ibama, que remeteu para PFE à época, entendem que é dispensável, têm o mesmo entendimento da PFE e que a Semad acolheu e aqui em Minas a gente já tem a visão técnica que a dupla checagem, é um

instrumento melhor garantia para preservação da Mata Atlântica, como um todo, mediante a nossa expedição de anuência e condicionantes vinculadas ao licenciamento ambiental que poderiam partir pelo Ibama. Agora, com relação... só para deixar claro aos demais conselheiros, já que você disse da Lei Complementar 73, dizendo seu artigo 11 a competência da AGU, da Consultoria da PFE, enfim dentro da União, Ok, é essa sim a competência, fazer valer o entendimento das novas constitucionais, normas supra legais etc. e tal, mas, também existe o artigo 42, que eu vou ler rapidamente aqui, que tem que ser analisado em conjunto que está inserido no título 5, nos pareceres e da súmula da Advocacia Geral da União. O artigo 42 diz - Os pareceres das consultorias jurídicas aprovadas pelo Ministro de Estado, daí é onde que eu exijo pelo menos que tenhamos a manifestação do Ministro de Meio Ambiente ratificando esse entendimento ou pelo menos do presidente do Ibama, assim se for competente para tanto para ratificar esse sentimento da PFE. Então eu vou repetir - 'Os pareceres das consultorias jurídicas aprovadas pelo Ministro de Estado, pelo Secretário Geral, pelos titulares das demais Secretarias da presidência da República ou pelo Chefe do Estado Maior das Forças Armadas, obrigam também os respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas'. Com relação a essa jurisprudência do STF, Rodrigo, eu acho que não vou entrar em discussões jurídicas aqui a fundo, mas é também só para corroborar o substrato consolidado da minha fala para não ficar solto ou algo leviano, digamos assim, eu acho que se refere quando existe uma previsão legal de que é obrigatório se ouvir a Procuradoria Federal para uma tomada de decisão, tal qual na Lei de Licitação. Eu como Superintendente do Ibama, se eu aprovara um edital de licitação sem antes ouvir e for aprovado esse edital, pela Procuradoria Federal Especializada do Ibama, eu estarei cometendo uma prevaricação, estarei cometendo um crime. Então acho que é nesse sentido, que não é o caso da Mata Atlântica. Com relação a Taquaril, é uma situação muito anômala porque é a própria PFE fez a defesa, eu li a defesa, eu li a sentença do juiz proferido, acho que não serve como jurisprudência para o caso, porque a PFE defende o entendimento dela, pacificado para ela e ratificado pelo Presidente da época. Eu não sei para falar a verdade a que ponto Presidente Eduardo Fortunado assinou junto essa defesa, eu não estou lembrado agora, mas houve essa situação. Talvez o juiz dá causa não tem a suscitado a necessidade da anuência ou não ou ratificada a dispensa, porque o próprio Ibama via PFE passou o entendimento da PFE e não do Ibama consolidado, seja ratificando o entendimento da PFE ou pedindo a revisão num momento posterior. Mas, eu digo aos senhores que eu vou provocar a atual gestão de IBAMA, para tomar decisão, que eu acho que é necessário como Dr. Orsini disse, nós temos uma harmonia e passar para todo setor produtivo a plena segurança das decisões aqui tomadas na CMI. A questão da segurança jurídica deve ser mantida. É porque tem esse dispositivo da Lei Complementar, tem esse entendimento do STF que o posicionamento que a Semad tem, não é Rodrigo, posicionado. E tem a plena convicção de que é dispensável, que bastaria a manifestação da nossa PFE como um fator de vinculante para o Ibama como um todo. E eu digo que é a decisão sempre será do Presidente do Ibama do Ministro de Estado, o que eles determinaram assim será feito. E se eles determinarem a revisão e voltarmos a ter a nossa obrigação de expedir a anuência, eu vou trabalhar assim na Superintendência do Ibama, vou pedir apoio ao Presidente do Ibama, que reforce o quadro de servidores seja fazendo uma força de tarefa Nacional, cedendo mais analistas ambientais, para poder tornar mais célere essa análise das anuências. Porque ao mesmo tempo que a gente tem que defender um bioma tão importante e rico como uma Mata Atlântica, também entendo o setor produtivo, quando um órgão ambiental deixa de cumprir o prazo de 180 dias, para conclusão das análises de anuência. Às vezes as análises de anuência ultrapassam o prazo de um ano sem a conclusão. Então caso seja revertido eu quero trabalhar nesse sentido de ter mais agilidade nessas análises, por parte das pendências do Ibama. Fica aqui o meu compromisso de trabalhar nesse sentido, porque eu pude ver várias vezes as reclamações com toda fundamentação do setor produtivo, das mineradoras, que esse prazo exacerbado, porque você sabe, Rodrigo, muito bem como eu o tanto que a situação complexa e tanto que somos fragilidades pela falta de servidor para poder tocar esse trabalho tão importante. Então fica aqui meu compromisso. Caso seja revisto o entendimento vou buscar no fortalecimento da equipe do IBAMA para podermos trabalhar com maior agilidade, cumprir o prazo de 180 dias da instrução normativa, que assim exige, para que sejam concluídas anuências. E são esses os posicionamentos e com certeza a gente vai trabalhar em conjunto no primeiro contato, nosso naquela reunião, houve uma certa animosidade, mas isso ficou no passado, a gente trabalha em conjunto, eu sempre penso que nós como os órgãos ambientais, seja na Esfera Municipal, Estado e Federal precisamos trabalhar em conjunto. Porque a demanda é gigantesca, a missão institucional é muito nobre e o esforço tem que ser hercúleo para seguir o sentido em prol do desenvolvimento sustentável. E são esses meus destaques, Presidente". Conselheiro

Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: “Falando agora em nome da SME, parabeniza as palavras do Doutor Pedro. Eu acho que é isso mesmo Pedro, o que a gente quer buscar nessa representatividade aqui é agilidade, é racionalidade. Então o que você acaba de dizer que para todos os colegas conselheiros, é da mais alta importância. Nós já perdemos muito tempo, o Brasil já perdeu muito tempo em coisas que poderiam ser feitas com racionalidade. Então nós temos que partir para isso, nós temos que sair para processos mais competentes, mais bem elaborados, mas também, mais bem analisados. Então eu vejo que a qualidade, a qualificação dos trabalhos ambientais está na razão direta da agilidade dentro das Supramps, dentro dos órgãos ambientais que fazem esse tipo de avaliação e análise. E o empreendedor que está do lado de fora precisa disso, ele joga um recurso grande na elaboração desses projetos, mas também por outro lado que é uma certa agilidade na parte de avaliação. Então é isso, eu agradeço em nome os meus colegas Engenheiros e Arquitetos, que compõem a Sociedade Mineira de Engenheiros, outros Engenheiros de todas as suas especialidades. Agradeço essa contribuição e Presidente eu não sei ainda se o senhor vai dar a palavra final, mas depois das votações eu gostaria de fazer um pronunciamento aqui de despedida, porque eu não sei até que dia que eu vou ficar aqui na CMI”.

Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Obrigado Conselheiro Carlos. Nós trazemos esse ponto no tema de Assuntos Gerais que é o item 12, a gente abre a palavra do senhor com certeza vai ser o prazer ter essa sua manifestação. Ribas, se você quiser complementar, a gente tem um ponto específico que, sendo objetivo, não há qualquer divergência em análise do processo de matéria enfática ou processual que precisa ser esclarecida em um contexto mais amplo pela equipe técnica de análise da Suppri. Pode até existir uma divergência conceitual e institucional relacionada aos entendimentos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Ibama, e aí Pedro, estou fazendo a Presidência enquanto presidente da CMI, mas também como Subsecretário de Regularização, reafirmo o compromisso dessa da Semad de ter um diálogo institucional com o IBAMA, para melhoria da qualidade ambiental no estado de Minas Gerais como um todo, acredito que a gente tem que ser parceiro em qualquer tipo de ação, para que a gente reforce os esforços para que a gente tenha uma melhoria sempre de articulação institucional e tenha certeza que a gente vai fazer isso, em todos os âmbitos, não só no âmbito desse Conselho, mas em qualquer âmbito que for necessário. Os órgãos que compõem o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) precisam unir forças para conseguir objetivo institucional. Então nós estamos dispostos a fazer isso fique, à vontade a gente vai também, quando precisar, trazer essa informação. Mas, como bem colocado pelo Ribas, se trata de um entendimento institucional em que pese possa haver algum tipo de divergência, eu não entendo como uma alteração, uma matéria de fato que precisa ser esclarecida e não esteja apto o processo para votação. Em que pese divergência, nós temos aqui nesse momento é o entendimento que pode seguir uma ou outra avaliação, a depender dos votos dos conselheiros nesse contexto, mas sem qualquer problema em relação a avaliação institucional, de posteriores discussões, mas nesse momento são entendimentos postos, dos dois lados da relação, que não vão ser alterados nesse momento. Então Ribas, fique à vontade se quiser complementar alguma coisa. Mas, acho que já foi muito bem esclarecido por ambas as partes, sobre os seus entendimentos. Nós da Suram, da Supri, já temos subsídio, substrato suficiente para que os conselheiros possam exarar os seus votos”.

Rodrigo Ribas (Supri): “Obrigado Presidente. Na verdade, eu acho que não vou nem render muito mesmo não, porque a gente já estabeleceu o debate. Só queria informar Pedro, que nós avaliamos o artigo 42 e o alcance dele, na ampliação dos pareceres para os órgãos autônomos e entidades vinculadas. Então ‘uma coisa é uma coisa e outra coisa é outra coisa’. Nós não vamos nem entrar nesse mérito, eu acho que a gente pode sentar e conversar sobre isso em outro momento. Só para referenciar Vitor e senhores Conselheiros, que nos destaque que a Daniela apresentou a gente esqueceu de falar que vai ter um ponto de monitoramento que foi feito em duplicidade, que vai ser excluído. Mas, também está no parecer. Eu acho que você tem razão Vitor, se não tiver nenhuma outra dúvida de cunho técnico, a gente descansa e a guarda”. Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Perfeito. Pessoal acho que estão todos bem subsidiados em relação a todos os pontos. As duas partes já manifestaram as suas posições institucionais de uma maneira muito clara e objetiva, com riqueza de argumentos, mas eu acho que parecer exarado pela Supri, no caso concreto do item 6.1 está muito bem delimitado e, portanto, é no substrato suficiente para que os senhores conselheiros possam exarar seus votos. Eu vou pedir para equipe de apoio que faça o espelhamento para que a possamos realizar a votação. Só temos um inscrito, se houver necessidade. Eu acho que a discussão que foi referenciada é mais conceitual e institucional entre o Ibama e a Semad, do que qualquer esclarecimento técnico ou processual, relativo ao processo. Então eu acredito que não tem necessidade de manifestação dos inscritos, a não ser que haja alguma

manifestação contrária nesse sentido por parte deles. Não havendo, peço para a equipe técnica que faça o espelhamento da votação". Item 7. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Splendour Mineração e Transporte Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Franciscópolis/MG - PA/SLA/Nº 5619/2021 - ANM: 833.428/200 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram LM. VOTAÇÃO em bloco: Aprovado pela maioria por 10 votos favoráveis e 2 ausências. Votos Favoráveis: Sede; Sedese; Segov; Codemig; Ibama; ANM; Sindieextra; FIEMG; SME e Abes. Ausentes: Relictos e Promutuca. Item 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: Item 8.1 Mineração Barra Rica Ltda. - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho e Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Olhos D'água/MG - PA/SLA/Nº 3902/2022 - ANM: 832.109/2005 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. VOTAÇÃO em bloco: Aprovado por unanimidade por 10 votos favoráveis e 2 ausências. Votos Favoráveis: Sede; Sedese; Segov; Codemig; Ibama; ANM; Sindieextra; FIEMG; SME e Abes. Ausentes: Relictos e Promutuca. Item 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Porto de Dragagem Augusta - Juscélio Garcia de Oliveira - ME - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Várzea da Palma, Pirapora e Buritizeiro/MG - PA/SLA/Nº 1662/2022 - ANMs: 831688/2001; 830281/2002 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. VOTAÇÃO em bloco: Aprovado pela maioria por 10 votos favoráveis e 2 ausências. Votos Favoráveis: Sede; Sedese; Segov; Codemig; Ibama; ANM; Sindieextra; FIEMG; SME e Abes. Ausentes: Relictos e Promutuca. Item 10. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação: 10.1 Vale S.A. - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco - minério de ferro e pilhas de rejeito/estéril - Nova Lima/MG - PA/Nº 08761/2012/004/2012 - ANM: 001802/1958 - Classe 6. Apresentação: Supram CM. VOTAÇÃO em bloco: Aprovado pela maioria por 10 votos favoráveis e 2 ausências. Votos Favoráveis: Sede; Sedese; Segov; Codemig; Ibama; ANM; Sindieextra; FIEMG; SME e Abes. Ausentes: Relictos e Promutuca. Item 11. Processo Administrativo para novo voto a ser proferido pelo conselheiro representante da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig): 11.1 MLOG S.A. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, unidade de tratamento de Minerais UTM, obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), barragem de contenção de rejeitos/resíduos, pilha de rejeito / estéril, estradas para transporte de minério / estéril, minerodutos, correias transportadoras, subestaçao de energia elétrica, tratamento de água para abastecimento, tratamento de esgotos sanitários, diques de proteção de margens de curso d'água, aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial, pontos de abastecimentos de combustíveis e viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012, ANM 833493/2007 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0015796/2021-93 - Condicionante nº 62 - Classe 6 - para proferimento de novo voto pelo conselheiro representante da Codemig conforme Nota Jurídica Asjur.Semad Nº 19/2023. VOTAÇÃO: Novo voto proferido pelo representante da Codemig e desempate realizado pelo Presidente da reunião. Início das discussões. Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Antes que a gente possa fazer qualquer discussão relacionada ao tema, eu acho de suma importância trazer uma caracterização relativa a esse item, porque é uma situação atípica que temos no âmbito do Conselho, houve um pedido de controle de legalidade relacionado ao voto proferido na 94ª reunião, parece que uma confusão específica do Conselheiro Paulo, no momento de sua votação, relacionada a avaliação e isso foi submetido à Assessoria Jurídica da Semad para subsidiar a decisão em controle de legalidade, ficou consignado nesse parecer que se trata de uma avaliação do caso específico, não fazendo qualquer alteração procedural ou regimental relacionada a condução de nossas reuniões, mas existe uma posição externada pelo órgão de representação judicial e extrajudicial do Estado, que pensando em economia processual, celeridade, melhor eficiência do processo administrativo, deveria facultar a colheita de novo voto pelo Conselheiro, considerando que houve manifestação de seu equívoco na sua condução, e para que ele de fato externe seu voto de uma maneira que reflita o seu entendimento acerca do processo. Eu vou ler um pequeno

trecho do parecer que sintetiza, de maneira muito clara, tudo e que ocorreu e toda a avaliação, e também foi disponibilizado esse parecer a todos os conselheiros, nos nossos sítios institucionais e da forma ordinária, como ocorre isso, mas eu acho que esse parágrafo é de suma importância para que haja essa avaliação, então, depois de toda a manifestação e fundamentação fática e jurídica que Assessoria Jurídica trouxe, ele traz um parágrafo que sintetiza toda a forma de avaliação que eu acho importante citar. Então, eu vou fazer essa leitura para que sintetize toda essa discussão: 'não parece ser o caso portanto, de anular todo processado, sob pena de ofensa economia processual e a eficiência administrativa, mas de retornar o item a pauta da CMI, oportunamente, para colher novamente o voto da Codemig, lembrando que a cadeira é da entidade e não da pessoa física por ela indicada, que sendo o contrário ao parecer do órgão ambiental precisará ser necessariamente motivado e na sequência proclamado o resultado da votação, com ou sem voto de qualidade, observadas as premissas já colocadas pela Nota Jurídica Asjur/Semad nº 174 de 2021'. Então, o que esse parecer traz especificamente? Qual é a condução da Secretaria relacionada a essa avaliação diante do todo caso concreto? O substrato fático da discussão se refere a uma confusão conceitual realizada pela entidade Codemig, na hora da sua votação, que externou seu voto de maneira favorável, e naquele momento já havia proferido que gostaria de externar num voto contrário, logicamente, a gente tá retornando e a entidade vai poder se manifestar de uma maneira livre consciente, motivado dentro desse contexto. O que nossa Assessoria Jurídica recomendou, considerando especificamente a economia processual, a eficiência administrativa? É que nós retornemos a esse momento processual, com toda a toda discussão passada, para que o conselheiro representante da Codemig possa externar o seu voto de uma maneira livre e consciente, de acordo com sua convicção acerca do processo. Então, é basicamente essa a situação que foi externada. A Assessoria Jurídica avaliando todo o contexto e os acontecimentos fáticos que permearam aquela reunião, e também a lealdade processual e a expectativa de confiança legítima, entre outros princípios que formam a condução do processo administrativo, orienta que retornemos essa votação, determinando que todos os atos sejam aproveitados e oportunizando que o representante da entidade Codemig possa externar seu voto, livre de qualquer vício, livre de qualquer manifestação equivocada, e possa trazer uma maior segurança para essa votação. Basicamente o que que nós temos aqui nesse contexto é tudo que foi devidamente representado naquele momento ela não vai ser objeto de Nova deliberação, nós vamos simplesmente abrir a possibilidade para que a entidade Codemig manifeste novamente seu voto, nos termos da nota jurídica da Assessoria Jurídica para que a gente tenha a condução da reunião de uma forma ligada ao posicionamento institucional desta entidade, então, basicamente, é essa a situação que nós temos. Nós não vamos retornar toda a discussão jurídica, processual, técnica que foi levada efeito naquele momento, todos os conselheiros já externaram seu voto, também não vamos abrir a votação a todos os conselheiros para que eles realizem seu voto, mas sim, especificamente, para que hoje, não sei Paulo se você que fez a votação naquela oportunidade, mas hoje você, enquanto representante da Codemig possa externar o voto da maneira que entender pertinente. Então, eu acredito que eu tenha sido claro, tentei ser sucinto e objetivo em nossa avaliação, para que todos entendam essa situação atípica que permeou e como também acabamos de fazer uma discussão muito ampla em relação aos órgãos de controle interno e de representação processual, jurídica processual e extraprocessual, que no caso é a Advocacia Geral do Estado, e seus efeitos vinculantes para administração pública. Então, nós vamos seguir os seu parecer no seu nos estritos termos, considerando toda a avaliação temos, enquanto condução de reuniões, sem qualquer tipo de limitação ao uso da palavra, nós temos uma escrita para fazer o uso da palavra, mas eu vou pedir que a escrita se atenha as manifestações que compõem o item de pauta dentro desse contexto, que é o retorno da votação para o conselheiro proferir seu voto, repito novamente, não vamos retornar a discussão técnica processual foi levado a efeito na nonagésima quarta reunião, realizada aqui nessa CMI. Então, eu vou abrir a palavra, mas já consignando dessa forma, porque estamos em deliberação e se trata de processo administrativo para condução de novo voto pela Codemig. A Maria Cláudia, que está inscrita nesse ponto eu peço que se atenha ao ponto específico de pauta, e não retornemos à discussão técnica ou processual, levado em efeito na 94ª reunião que foi preclusa. Ok"? Maria Cláudia Pinto (Inscrita): "Perfeito Vítor, obrigada. Bom dia a todos os Conselheiros e a equipe do Sisema, eu acho que você fez uma explicação muito concisa e perfeita de todos os atos e fatos que foram encadeados nesse processo, sobre o parecer da Asjur também, então, a empresa está à disposição para fazer algum esclarecimento." Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Maria Cláudia, desculpa te interromper, e vou facultar que você use o tempo novamente, mas realmente foi lapso meu, eu peço desculpas, reconhecendo meu erro, eu não te alertei

sobre o seu tempo de fala, então, eu peço novamente que a equipe zere cronômetro, alertando que você tem cinco minutos para fazer esse tempo de fala, prorrogado segundo as hipóteses de incidem em nosso Regimento Interno. Então, fica à vontade para fazer o uso da palavra e peço novamente desculpas por ter interrompido.” Maria Cláudia Pinto (Inscrita): “Sem problema algum. Então, acho que ficou bem esclarecido, que ocorreu com esse processo, com esse item de pauta. A empresa solicitou um controle de legalidade por parte da Secretaria, o que foi acatado, para proferimento de um novo voto e também com relação à Presidência da reunião, a Empresa está à disposição, ou eu como representante da Empresa, estou à disposição para esclarecimento de qualquer questão. Mas, que seja advinda do voto do Conselheiro, o que não possibilitada abertura de nova discussão do ponto. Então, eu me coloco à disposição somente para essa questão.” Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Perfeito Maria Cláudia, como eu disse, considerando que teremos especificamente a colheita de voto da entidade Codemig nesse ponto, e considerando que está suspensa a discussão da matéria técnica processual, levada a efeito naquela reunião, eu vou pedir para a equipe técnica que faça o espelhamento do voto para que, considerando os termos do parecer da nossa Assessoria Jurídica, a Codemig possa manifestar seu entendimento institucional quanto aquela discussão foi levado a efeito na 94ª reunião, relativa a exclusão de condicionante do entendimento MLOG S.A, então, condicionante 62. Equipe de apoio, somente para contextualizar, naquele momento tínhamos: voto favorável da Segov, voto favorável da Sede, voto favorável da Sedese, conforme parecer da superintendência. Eu vou contextualizar que é importante para não tenha qualquer tipo de vício processual novamente pessoal. Então, o parecer da Superintendência foi no sentido de não exclusão da condicionante, então Segov, Sede, Sedese, IBAMA, ANM, votaram de maneira favorável ao aparecer exarado pela unidade administrativa. Sindextra, Fiemp, SME e ABES, votaram de maneira contrária ao parecer exarado pela Unidade administrativa. O Conselheiro Paulo Eugênio teve essa confusão conceitual em relação ao processo e estamos facultando que ele exerça o voto nesse momento processual, considerando a economia processual, eficiência, lealdade processual e outros princípios que formam a administração pública. Portanto, Paulo fica à vontade para exstrar o seu voto da maneira que entender pertinente”. Paulo Eugênio de Oliveira (Codemig): “Então, Sr. Presidente, sou Paulo da Codemig, antes de eu ler a minha justificativa de voto, eu gostaria de fazer um pequeno esclarecimento, eu pedi para mudar o voto durante o regime de votação porque eu vi o equívoco na hora, mas o Presidente Yuri não permitiu por força do Regimento, isso naquele Regimento antigo, somente para esclarecer, para evitar qualquer abertura de precedente, ou que outro Conselheiro queira alegar isso. O novo Regimento que foi aprovado logo em seguida, a votação ocorrida em dezembro e o novo Regimento em janeiro, ele já esclarece que não pode haver este tipo de erro, se houver o erro vai ficar errado. Entendido?” Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Paulo, só para deixar claro que o próprio parecer deixa isso muito claro, na sua discussão ele traz a informação, eu vou ler esse parágrafo porque eu acho importante. Também para deixar claro: ‘por fim vale reforçar que a decisão juridicamente adequada para cada caso concreto não prescindirá da análise da situação de fato a ser resolvida e que a presente nota jurídica, portanto, estabelece uma orientação específica sobre a matéria para o ocorrido exclusivamente no caso subjacente, não podendo naturalmente incidir de modo e refletido sobre as demais deliberações. Então, nesse sentido, fica à vontade para proferir seu voto.’” Paulo Eugênio de Oliveira (Codemig): “Então, eu gostaria de ler um texto aqui, inicialmente gostaria de agradecer ao conselho a oportunidade de esclarecer o voto que vou proferir e quero deixar claro que esta mudança de volta resulta de um equívoco deste Conselheiro, durante a votação, e não por uma mudança de posição da instituição que representa. Eu já falei várias vezes, não é novidade nenhuma, que todos votos que a Codemig profere são analisados e eu apenas espelho aquilo que a instituição tem intenção de votar. Estou convicto de que é condicionante deve ser excluída, não só por não existirem registros de comunidades tradicionais na área diretamente afetada pelo empreendimento, mas também pelo fato de ter sido fixada no momento em que a legislação era nebulosa, a situação atual é diferente e o assunto está mais bem pavimentado, inclusive com a edição de resolução conjunta da Semad e Sedese, a partir da publicação da lei estadual nº 21.146, de 14 de janeiro de 2014, há uma definição clara de diretrizes para implantação da Política de Desenvolvimento Sustentável das Comunidades e povos tradicionais, foi no ano de 2017, com o decreto nº 47.289, que foram definidas as competências para emissão de certidão de autodefinição e de reconhecimento dessas comunidades tradicionais com base na lei nº 21.147, cabe a comissão estadual para o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais- CEPCD, emitir a certidão de alta definição para reconhecimento formal dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais quanto solicitado, ou seja,

existem parâmetros objetivos e novos procedimentos que regem a matéria e que foram definidos após o estabelecimento da condicionante, ou seja, são supervenientes aos estabelecimento da constitucionais, assim como são supervenientes as manifestações da Sedese e da fundação Palmares, esses parâmetros e procedimentos não foram observados pelo parecer da Supram-NM, com todo respeito pelos analistas que o subscrevem. Por isso, entendo como plausível e justificável a exclusão da condicionante e declaro ser favorável à exclusão desta, portanto voto contrário ao parecer da Supram-NM. Finalmente, gostaria de reafirmar os meus votos de apreço ao Presidente Yuri Trovão, que tem conduzido todas as reuniões sobre sua responsabilidade com diligência, honestidade e excelência. Repetindo as palavras do Dr. Yuri, nós da Codemig também não temos compromisso com o erro.” Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Obrigado Conselheiro. Voto devidamente justificado, e conforme exarado sua manifestação foi alterado para contrário. Então, temos aqui uma situação de cinco votos favoráveis e cinco votos contrários, duas ausências naquela oportunidade, razão pela qual a gente tem um empate na sua votação, especificamente trazendo o voto de qualidade para essa presidência. Considerando a condução dessa situação e a necessidade de desempate dessa discussão esse voto vai ser proferido por esse presidente no caso concreto o qual vota favorável e acompanhando parecer de toda a equipe técnica da Superintendência Regional do Norte de Minas, por todos os motivos e avaliações que foram levados a efeito, toda discussão que já foi levada a efeito na nonagésima quarta reunião. Temos a seguinte situação, por seis votos favoráveis, incluindo o voto deste Presidente, cinco votos contrários e duas ausências, considera-se aprovado o parecer exarado pela Supram-NM, indeferido pedido de exclusão de condicionante. Esgotamos o nosso momento deliberativo e vamos para o próximo item. Item 12) **ASSUNTOS GERAIS.** Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Passo a palavra ao Ribas que está com a mão levantada, Carlos Orsini também quer se manifestar, Cícero também já se manifestou. Ribas, fica à vontade para fazer uso da palavra.” Rodrigo Ribas (Supri): “Obrigado, mas o Orsini havia pedido em outro ponto, acho que numa questão de gentileza deixarmos ele falar primeiro.” Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima (SME): “Absolutamente Rodrigo, eu faço no final. Obrigado.” Rodrigo Ribas (Supri): “Obrigado Orsini, pela gentileza, pela delicadeza de sempre. Eu também vou ser muito breve. Eu estou registrando aqui também a minha despedida dessa Câmara como superintendente da Supre, eu entro de férias no dia quinze de março, se tudo der certo, eu entro de férias prêmio em sequência, eu já pedi antes disso na reunião de dirigentes da Semad, do Sisema, eu já solicitei a minha exoneração do cargo de superintendente da Supre, eu acho que nesses seis anos, eu completei seis anos no mês de janeiro, à frente da Supre, eu pude aprender muito com todos os conselheiros que aqui vieram, com todos os que discutiram comigo, com todos os que criticaram os nossos processos. Eu acho que o nosso trabalho da Supre é sempre cada vez melhor, sempre cada vez mais qualificado, pela discussão dos conselheiros e não pelo simples acatamento. Não só pela gentileza, Orsini, mas às vezes também pela distensão, pela discordância, então nós temos sempre aprendido muito, eu pude aprender muito ao longo desse tempo e agora verei o que eu posso aprender em outros lugares, com outros projetos, com outras hipóteses de trabalho e com outras expectativas. Eu queria despedir dos senhores, agradecer os senhores e senhoras, e agradecer muitíssimo por esse tempo, por esse aprendizado, e dizer que eu acho que todo mundo tem meu telefone celular, ele não vai mudar, um dos mais acionados no estado, eu queria que vocês ficassem sempre à disposição, sempre à vontade para me acionar, eu estou sempre à disposição de cada um dos senhores, em qualquer processo, em qualquer caso, naquilo que eu puder auxiliar, o meu trabalho ainda é esse. Eu ainda sou servidor público, eu ainda estou ao serviço de cada uma das câmaras técnicas do Copam, eu estou à serviço da sociedade e como servidor público eu estou sempre acessível a cada um dos senhores. Quero novamente agradecer e dizer muito obrigado.” Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: “Obrigado Ribas, por sua manifestação. Antes de abrir a palavra, eu gostaria de agradecer toda a situação, já colocou uma bomba, para nós ficarmos sem você, é uma grande perda, já manifestei todo meu pesar em relação a isso, tenho certeza que nós vamos ter a oportunidade de discutir muito mais. Eu tinha uma expectativa de aprender muito em um trabalho mais direto com você, mas tenho certeza que é uma decisão pessoal sua, nesse sentido reflete vários valores e situações que precisam ser pesadas no âmbito pessoal, do ponto de vista institucional sempre vai ser a perda de um profissional do seu gabarito, de não estar com a gente, mas tenho certeza que qualifica qualquer tipo de trabalho em que você estiver participando, é um prazer ter trabalhado com você em outros processos e uma pena não poder trabalhar diretamente agora nesse momento.” Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima (SME): “Primeiramente, Sr. Presidente, eu gostaria de saber, se a Vânia pode me auxiliar, a Vânia Sarmento, se essa vai ser a nossa última reunião.” Vânia Sarmento (Secretaria Executiva): “Bom dia a todos, bom dia presidente, bom dia

senhores conselheiros, eu peço desculpas porque eu estou na Cidade Administrativa e o meu computador não tem câmara. Nós estamos Conselheiro Orsini no processo de indicação, nós terminamos o processo de eleição e estamos no processo de recomposição, estamos atuando para que o mais rápido possível a nova composição tome posse, mas nós acreditamos que a reunião do dia 31 de março, da CMI, ainda seja com essa composição. Muito obrigada." Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima (SME): "Sr. Presidente, em função do que a Vânia falou, para não ficar repetitivo, eu vou deixar para falar a outra reunião. Eu já fiz uma despedida anterior, mas a verdade é o seguinte, aproveitando a oportunidade, eu vejo que a CMI foi um palco de grandes decisões. A CMI, dentro das câmaras, das quais nós representamos a sociedade Mineira de Engenheiros, que a Câmara de atividades agro-silvo-pastoris e a Câmara de mudanças climáticas, eu estive participando, depois dei a titularidade para o nosso colega Ronaldo Malar, que conduziu muito bem, e também tivemos na câmara de energia e mudanças climáticas, tivemos outro colega nosso, pessoa da maior respeitabilidade e grande amigo, nosso Doutor Roberto Messias, ex-Presidente do Ibama, ex-Superintendente do Ibama, e também foi Presidente da Feam. A Sociedade Mineira de Engenheiros sempre se pautou pela representatividade, pela conduta harmoniosa dos processos, agindo com muita cautela e com muita parcimônia, com muita educação, coisas que nós não vimos em outras representatividades externas. Onde a questão Educacional foi transgredida, atingindo individualmente as pessoas, coisas que a gente não quer que aconteça nas próximas câmeras e nas próximas reuniões, esse é o nosso objetivo. Eu vou deixar para fazer minha despedida na próxima reunião, acompanhando aí o aconselhamento da Vânia Sarmento, pessoa maravilhosa. Pessoas que eu também o maior apreço profissional, como a secretária Marília Mello, agora na despedida também, desse querido amigo que a gente tanto lutou durante a pandemia, Rodrigo Ribas. Rodrigo, eu tenho certeza que você é uma pessoa da mais alta qualificação, você teve uma experiência de vida, principalmente na conduta competente das questões ligadas ao meio ambiente de Minas Gerais, siga o seu caminho Rodrigo com a proteção de Deus e dos seus amigos. Muito obrigado, Sr. Presidente."

Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Obrigado Carlos Orsini. Eu quero referendar suas palavras, acho que nós estamos no âmbito de conselho e que são discussões muito à flor da pele. São sempre situações que envolvem posicionamentos muito difíceis, com base e muita técnica eu acho que é muito é sempre muito importante a gente pontuar que o debate é importante para o crescimento de toda discussão, amadurecimento e melhoramento. Mas qualquer tipo de limite dessa liberdade de expressão, em qualquer tipo de manifestação do direito da liberdade de expressão, encontra limite no direito e nas situações que não agridam e não afetam outras pessoas. Debate pautado sempre pelo respeito, pautado pela discussão que seja técnica, que envolva a melhoria da qualidade ambiental, e não por outros momentos. Nós conduzimos uma reunião hoje com muita tranquilidade, uma exposição no item 6.1, com divergências, mas com posicionamentos respeitosos em relação a um e ao outro, contribuindo para que se chegue a uma solução de consciência. Eu acho que isso é importante que se tenha em mente para que o debate seja realmente produtivo, trazer discussões que não sejam afetadas a essa situação, traz um empobrecimento debate técnico, processual e jurídico, de toda essa câmera, sendo muito importante que a nós tenhamos isso como visão e tenha certeza que todo conselho, toda sociedade quer tenhamos um enriquecimento desse debate com a melhoria da qualidade da nossas discussões, melhoria das nossas vias de controle, melhoria das nossas mitigações de impactos ambientais, mas aliado ao desenvolvimento econômico, ao desenvolvimento da sociedade mineira como um todo. É isso a posição institucional que a Semad vai sempre buscar em suas pautas e suas manifestações, então referendo suas palavras dessa situação, eu acho importantes para que enriqueça o debate. Cícero, fica à vontade." Cícero Antônio Miranda Barbosa (ANM): "Bom dia Presidente, bom dia colegas conselheiros, àqueles que nos ouvem no YouTube e em outros canais. Hoje deve ser o último dia da participação do Conselheiro Orsini, representando a sociedade de Engenheiros, é uma entidade importantíssima nesse nosso conselho, representante de sociedade civil, vai ser uma perda grande essa saída do Conselheiro Orsini, espero que a entidade que substituímos venha trazer contribuições ricas que o conselho pode testemunhar. Eu comecei em agosto e que foi um mês muito rico, muito produtivos nas discussões com os conselheiros, e as intervenções foram no sentido de trazer equilíbrio e harmonia para discussões, no interesse da sociedade brasileira, considerando todos os aspectos que envolvem o licenciamento ambiental, a parte social, a parte Econômica, a preservação, a melhoria contínua, uma economia, uma visão de economia ecológica. Então, colega Orsini, queria dizer que já na primeira reunião eu pude trocar algumas ideias contigo e percebi como estava bem representada a sociedade civil, com as suas contribuições. Queria desejar para você sucesso nas outras câmaras técnicas que você vai representar a Associação de

Engenheiros e dizer que sempre que puder passa aqui para dar suas manifestações, elas são de fato muito construtivas, muito úteis para a sociedade, o senhor é uma pessoa admirável e carrega aquela sabedoria típica das pessoas de cabelo branco, mas ao mesmo tempo a energia e as novidades os jovens, e aquela peculiaridade de ser um cara jeitoso, como todo mineiro. Então, fica aqui o meu agradecimento pela sua participação e os elogios sinceros em nome da Agência Nacional de Mineração, pela suas contribuições para o debate técnico e sério na nossa Câmara de mineração, esta que é para Minas Gerais a câmara que trata dos assuntos de maior relevância ambientais e econômicos, e também, por fim, para avisar o colega Rodrigo, que assim como ele também sou servidor Federal, Servidor Público, independente se eu estiver nesta Câmara ou na agência, eu sirvo a sociedade. Eu tenho dedicado 12 anos à mineração, a regulação na mineração, a mineração sustentável, esta é a que nós queremos. Parabéns Presidente, pelas suas intervenções, o senhor também representou o presidente Yuri no mais alto nível."

Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Obrigado Cícero, extensivo a todos os outros conselheiros, vamos continuar nosso item 12 de Assuntos Gerais, Paula, fique à vontade para fazer uso da palavra.

Paula Meireles Aguiar (Sindiextra): "Obrigado Presidente, eu não vou demorar muito, vou deixar para registrar os elogios ao Orsini na próxima reunião, mas eu não posso deixar de registrar o Rodrigo Ribas, a excelente participação, na verdade excelente conduta, que ele teve até hoje todos os trabalhos, foram anos, desde a época da URC, sem alongar demais nos elogios, ele vai receber muitos, mas eu queria propor, já fiz uma redação, que nós aprovassemos uma moção registrando essa homenagem, um registro da competência, dedicação e a excelência dos trabalhos prestados pelos servidores Rodrigo Ribas em prol do desenvolvimento sustentável do Estado de Minas Gerais, fundamentado nos artigos 5 e 41 do novo Regimento Interno, eu queria propor essa emoção Sr. Presidente, eu coloquei o texto no chat e eu agradeço desde já." Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "A Equipe técnica está organizando, eu vou deixar os outros conselheiros trazerem as suas palavras, conselheira. No final de toda a discussão nós fazemos a votação da moção, com toda certeza, mais do que justo fazer o reconhecimento".

Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti (Fiemg): "Presidente, já de antemão apoiar a moção feita pela Paula, extremamente merecida essa moção ao Ribas e queria registrar o agradecimento nosso ao trabalho feito pelo Ribas, durante todo o tempo na Suppri, quanto na Supram-Jequitinhonha, e outros locais que passou na Semad, sempre com muita competência, técnica e também sempre com muito com muita cordialidade, mesmo quando ocorreram alguns casos bem desagradáveis nessa câmara, que nós nos acostumamos a ver nos últimos tempos, ataques pessoais e ofensas. O Ribas sempre respondendo com muito respeito a todos esses ataques, então eu queria registrar esse agradecimento e apoiar a moção da Paula, aproveitar Sr. Presidente para te desejar muito sucesso nessa sua nova função na Semad, vou colocar a Fiemg à disposição de você, aproveitando para agradecer o excelente trabalho feito pela Ana Mota, que te antecedeu nesse cargo. Obrigado, Presidente, sucesso na nova atribuição." Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Obrigado Thiago, pelas palavras. Seguindo nossa condução e abrindo a palavra todos os conselheiros. Paulo Eugênio (Codemig): "Eu não vou me alongar pois estou com problema de áudio, mas eu gostaria de ressaltar a competência do técnico Rodrigo Ribas, que recentemente eu tive conhecimento que ele participou do movimento escoteiro, então as coisas elas são altas explicativas. Ele é uma pessoa mais alto grau de caráter, de honestidade, competência, de zelo. E com relação ao Orsini, acho que ele é uma pessoa também, como diria antigamente 'da prateleira de cima'. Eu também vou deixar para falar na próxima reunião e queria só externar essa opinião com relação a essas duas pessoas maravilhosas".

Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Perfeito Conselheiro, agradeço as palavras. Pedro Ibama fique à vontade". Conselheiro Pedro Paulo Fonseca (IBAMA): "Eu gostaria de dizer ao Rodrigo, em que pesa sua saída, essa notícia em que 'foi tomado de assalto' agora, de você saindo da Supri, o Ibama Minas Gerais sempre vai estar de portas abertas, aonde você estiver dentro do guarda-chuva da Semad, precisou da nossa ajuda pode procurar iremos conversar e pode ter certeza, quando eu precisar da sua ajuda também vou te procurar, vamos trabalhar juntos". Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Obrigado Pedro. Mais algum Conselheiro quer fazer o uso da palavra?" Conselheiro Carlos Eduardo Orsini Nunes de Lima: "Será bem rápido, primeiro agradecer muito essa cordialidade, do Cícero, eu falo que é uma pessoa maravilhosa, um jovem com uma perspectiva muito grande de crescimento dentro da ANM, agência muito importante para nossa mineração e Presidente também agradecer a todos os colegas. Eu fico muito confortável dentro da CMI, a Paulinha, é muito amiga, há muitos anos, o Walter Vilela, a Maria Eugênia, o Paulo Eugênio, são pessoas maravilhosas e eu vou deixar para despedir na próxima reunião, seguindo o rito da Doutora Vânia. Mas, de qualquer forma Presidente eu quero cumprimentá-lo, viu é pela sua pela sua atividade pelo seu

gabarito e competência na condição dessa reunião, substituindo o Yuri que também é uma pessoa de altíssimo nível, excelente pessoa do mais alto gabarito. Eu fico muito feliz, hoje, ganhei o dia com essa amizade tão boa, que são os conselheiros e toda a equipe da Semad. Muito obrigado". Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Obrigado a você, Conselheiro. Mais algum Conselheiro quer fazer o uso da palavra no item Assuntos Gerais, antes que a gente coloquemos a Moção proposta pela conselheira Paula do Sindieextra"? Conselheiro Pedro Paulo Fonseca (IBAMA): "Presidente Vitor, eu estava me esquecendo, pegando o gancho do Dr. Orsini, parabenizá-lo pela condução dessa sessão da CMI, você conduziu com muita serenidade e competência. Você substituiu à altura o presidente Yuri, está de parabéns! E ratificar a fala Doutor Orsini, o seu posicionamento também de que manifestações animosas que tivemos, hostis, ano passado, e que é lamentável quando as pessoas confundem liberdade de expressão, com Liberdade agressão. Quando se procura criar um contraditório num diálogo, que visa apenas hostilidade e não o bom contraditório. Que é o contraditório que vai levar uma solução melhor para os problemas que nós enfrentamos todos os dias aqui. Então de fato, isso ao longo desse ano espero que não aconteça e que se acontecer que tenhamos uma forma de reprimir, como deve ser reprimido, porque a civilidade deve faltar qualquer diálogo numa sociedade democrática, como a nossa. Queria pontuar isso e também e reforçar as falas do Doutor Orsini, a sua e de todos os conselheiros que também tocaram nesse ponto, da necessidade de haver um diálogo civilizado em todas as Câmeras, em todas as instâncias, seja na família, na vizinhança, na nossa vida como geral". Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Perfeito, Conselheiro, eu agradeço as palavras. Mais algum Conselheiro quer fazer o uso da palavra no item 12, de Assuntos Gerais? Não havendo outras manifestações e considerando que não temos inscritos, vamos para a votação do texto da Moção, proposta pela conselheira Paula. Eu vou fazer a leitura do texto proposto, para que depois façamos a votação: 'Os conselheiros da Câmara da Atividade Minerais – CMI, do Conselho Estadual de Política Ambiental Copam, em sua 96ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de março 2023, às 9h, no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, com fulcro no artigo 19 do Decreto 46.953, de 23 de Fevereiro de 2016 e no artigo 5º, inciso IV da Deliberação Normativa Copam nº 247, de 16 de novembro de 2022, aprovaram moção como o seguinte teor: Registraram a competência, a dedicação e a excelência nos trabalhos prestados pelo servidor Rodrigo Ribas, em prol do desenvolvimento sustentável do Estado de Minas Gerais'. Belo Horizonte, 03 de março 2023'. Alguém tem mais alguma contribuição? Não havendo, vamos à votação". Após a votação o Presidente retomou a palavra. Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Conselheiros, então eu acho que a gente esgota o tema. Eu gostaria só de fazer uma última referência, a gente teve aqui uma última manifestação do Pedro Carlos a respeito do uso da fala, liberdade de expressão com os limites às questões processuais e vendo a moção eu me lembrei da aprovação do Regimento Interno, que que vai pautar nossa condução de reunião em relação a esse ano e nos próximos, até que haja uma futura alteração e lembrar que esse Regimento Interno traz novas disposições nesse sentido, conferindo poderes aos presidentes das Câmaras Técnicas e qualquer Câmera do Copam, possui instrumentos para coibir esse tipo de manifestação. Então isso já deve ter sido amplamente divulgado aos Senhores, o teor do conteúdo do regimento interno, mas referendar esses pontos, para que a gente possa cada vez mais contribuir com um debate técnico processual e melhorando os pontos de atuação. Então, tendo isso em vista e acredito que temos esgotado todas as manifestações, eu vou declarar encerrado o item 12, Assuntos Gerais". **Item 13) ENCERRAMENTO.** Presidente suplente Vitor Reis Salum: Presidente suplente Vitor Reis Salum Tavares: "Considerando esgotadas todas as discussões levadas a efeito aqui na nossa 96ª RO da CMI, de Conselho Estadual de política ambiental, eu a declaro encerrada, desejando um excelente dia todos e um excelente fim de semana também. Bom descanso e a todos e até a próxima oportunidade. Estaremos aqui à disposição". Após o encerramento da 96ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias, foi lavrada esta ata.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Presidente da Câmara de Atividades Minerárias



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao, Diretor**, em 31/03/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63457250** e o código CRC **0EB5B1DD**.

Referência: Processo nº 1370.01.0011925/2023-38

SEI nº 63457250